CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede a Comenda Edmilson Luiz de Souza aos pescadores artesanais de tainha no município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, "h", do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário *decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:*

Art. 1º - Este decreto tem por finalidade a concessão da Comenda Edmilson Luiz de Souza aos pescadores artesanais de tainha no município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica conferida a comenda "Edmilson Luiz de Souza" aos pescadores artesanais de tainha que tenham prestado relevantes serviços à comunidade parnamirinense.

Nº	AGRACIADO (A):
01	CLIDENOR SOUZA
02	JOSÉ FRANCISCO XAVIER
03	IRACILDA FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA
04	ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
05	JOSÉ CABRAL FILHO
06	LUIZ GOMES DE LIMA
07	JOÃO MARCOS TRAJANO NEVES DA CRUZ
08	MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA SILVA
09	FRANCISCO DAS CHGAS
10	FRANCISCO ESTEVA DO NASCIMENTO
11	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

12	JOSÉ ESTEVAM DO NASCIMENTO
13	LUCIANO DE SOUZA
14	JÚLIO RICARDO
15	MANOEL MARQUES DO NASCIMENTO
16	PAULO CESAR QUIRINO DA SILVA
17	REGINALDO TIMÓTEO CARDOSO
18	ILMA MARIA DE OLIVEIRA
19	FRANCISCO CLÁUDIO TRAJANO DA SILVA
20	JOÃO MARIA NOGUEIRA DE SOUZA
21	ERIVAN BEZERRA DE MEDEIROS
22	CARLOS ANDRÉ BORGES PAULINO
23	JOSÉ BONIFÁCIO DANTS DAS CHAGAS

Art.3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incubir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 27 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

Diário Oficial
de Parnamirim - Rio Grande do Norte
INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	027/2025	DOM4824	06/01/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede a Comenda Edmilson Luiz de Souza aos pescadores artesanais de tainha no município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, "h", do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Este decreto tem por finalidade a concessão da Comenda Edmilson Luiz de Souza aos pescadores artesanais de tainha no município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica conferida a comenda "Edmilson Luiz de Souza" aos pescadores artesanais de tainha que tenham prestado relevantes serviços à comunidade parnamirinense.

Nº	AGRACIADO (A):
01	CLIDENOR SOUZA
02	JOSÉ FRANCISCO XAVIER
03	IRACILDA FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA
04	ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
05	JOSÉ CABRAL FILHO
06	LUIZ GOMES DE LIMA
07	JOÃO MARCOS TRAJANO NEVES DA CRUZ
08	MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA SILVA
09	FRANCISCO DAS CHGAS
10	FRANCISCO ESTEVA DO NASCIMENTO
11	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
12	JOSÉ ESTEVAM DO NASCIMENTO
13	LUCIANO DE SOUZA
14	JÚLIO RICARDO
15	MANOEL MARQUES DO NASCIMENTO
16	PAULO CESAR QUIRINO DA SILVA
17	REGINALDO TIMÓTEO CARDOSO
18	ILMA MARIA DE OLIVEIRA
19	FRANCISCO CLÁUDIO TRAJANO DA SILVA
20	JOÃO MARIA NOGUEIRA DE SOUZA
21	ERIVAN BEZERRA DE MEDEIROS
22	CARLOS ANDRÉ BORGES PAULINO
23	JOSÉ BONIFÁCIO DANTS DAS CHAGAS

Art.3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incubir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 27 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente